



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4883/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**  
36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.725 – RISA/SIGTV 320240520230004

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.660.0006.3110 – Tranf. FNAS–Emenda Parlamentar 202339830005...R\$ 681.000,00

**Art. 2º.** O recurso de que trata o Art. 1º decorre da Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 320240520230004, do Ministério do Desenvolvimento Social - **MDS**, Programa SIGTV-GND 4, aprovado na Resolução Nº 019/2023 – COMASG, Banco do Brasil – Conta 61130.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 11 de outubro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**